



## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4543 DE 27 DE JULHO DE 2.017.

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências”.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 41.354,08, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

**06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.301.5092.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 41.354,08

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 2.017.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**